



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PORTARIA Nº 053/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.115/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 07/2018, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante - ES;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, aos servidores **Alextivane Côgo Venturim** e **Gabriel Vilastre Minto de Souza**, a partir do dia 18/01/2021 a 16/02/2021, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021.

Art. 2º Fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) de férias em dinheiro, conforme previsto no art. 99 § 4º da Lei 1.115/2013 e mediante requerimentos nº 182/2020 e 184/2020, sendo o período de conversão do dia 07/02/2021 a 16/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do artigo 92 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, que a Portaria Nº 053/2020 foi publicado(a) no quadro de aviso da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 21/12/2020.

ciente em 21/12/2020
Carla M. de Jesus
21/12/2020

Francisco Carlos Foletto